

LEI MUNICIPAL N.º 823, De 14 de outubro de 2009.

Dispõe sobre o pagamento de despesas com o XXXVII JISMA – Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Microrregião da AMOSC, e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do poder Executivo de União do Oeste a pagar despesas no valor de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com a XXXVII edição dos JISMA – Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Microrregião da AMOSC a ser realizado no Município de Quilombo no dia 17 de outubro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 14 de outubro de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.